

PORTARIA N° 09/2018

Fica aberto o prazo para “prova de vida” dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Camboriú – CAMBORIÚPREV que aniversariam nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú:

A Presidente do CAMBORIÚPREV, Sra. Rutinéia Fonseca Quinzen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea “j” da Lei Complementar Municipal 07/2006, convoca os aposentados e pensionistas que aniversariam nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho para que compareçam à sede do Instituto de Previdência para que realizem a “Prova de Vida”, a qual se trata de comprovação física de existência para fins de manutenção ao direito do benefício.

DO PRAZO:

Art. 1º Os segurados do CamboriúPrev, aniversariantes dos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho**, têm do dia 11 de Junho à 10 de Agosto de 2018, para realizar o recadastramento.

DO LOCAL:

Art. 2º O recadastramento ocorrerá na sede do CamboriúPrev, Rua José Francisco Bernardes, nº 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido das 13hs30min às 17h30min, de terça-feira à sexta-feira.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato do recadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos segurados ou pensionistas:

- I – Cópia da Cédula de identidade e original;
- II – Cópia do CPF e original;
- III – 1 foto 3x4 atualizada;
- IV – Cópia do Comprovante de residência atual (máximo 60 dias) e original;
- V – Números de telefones para contato;
- VI – Cópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro (a), Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e originais;
- VII – Cópia da Certidão de nascimento ou RG dos filhos que possuam e original.

Art. 4º O não comparecimento do aposentado ou pensionista na data determinada poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício até a devida atualização cadastral.

Publique-se.

Camboriú (SC), 06 de Junho de 2018.

Rutinéia Fonseca Quinzen
Presidente

Elcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal